



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE

JANDIRA



Capacitação visa qualificar serviço prestado nas cidades que compõem o Consórcio Regional Oeste

Equipes do SAMU Regional Oeste recebem treinamento em Jandira

Município reforça ação preventiva a 'bailes funk' nos bairros da cidade

Atuação envolve Guarda Municipal, Fiscalização de Posturas e a Polícia Civil, visando cumprir a legislação



Administração adere ao Programa ID Jovem e beneficia moradores

Moradores de baixa renda, de 15 a 29 anos, podem requisitar meia entrada em eventos culturais e esportivos



GCM, Polícia Civil e Fiscalização fazem blitz contra 'bailes funk' na cidade

Ação visa fazer cumprir Lei Seca e garantir segurança e sossego dos moradores durante a noite e aos finais de semana

Na última quarta-feira (14/06), uma Mega Operação foi realizada em Jandira, com o intuito de fiscalizar pontos de tráfico de drogas, bailes funk (pancadões), comércios irregulares, em desacordo com a Lei Seca e perturbação do sossego público.

A ação conjunta, que invadiu a madrugada de quinta-feira (15/06), foi realizada pela Polícia Civil, a Guarda Municipal e o setor de Fiscalização de Postura.

Cerca de 17 viaturas participaram da operação. Ao final, 07 bares foram autuados por descumprimento de Leis municipais; máquinas de caça níquel, entorpecentes e um carro com equipamento de som, que estava promovendo um baile Funk, foram apreendidos.

Na ação foi feita a dispersão de cerca de 300 pessoas, sendo que



150 foram averiguadas.

Essas ações conjuntas realizadas pela Guarda Municipal, a Polícia Civil, a Polícia Militar, o setor de Posturas de Prefeitura e

o Conselho Tutelar, são realizadas com regularidade em Jandira.

Os moradores podem fazer suas denúncias na Ouvidoria Municipal, nos telefones 4619-8533 ou

4619-8643, pelo email ouvidoria@jandira.sp.gov.br ou pelo telefone de emergências da Guarda Civil Municipal, 4772-8299, que funciona 24 horas.

#GenteAquecendoGente



FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE
Jandira



Campanha do Agasalho
de Jandira - 2017



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 5 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal **Tiragem:** 5.000 exemplares **Jornalista Responsável:** Écio Ferreira - MTb 45.837/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br **Circulação:** Município de Jandira

Atos Oficiais

Governo

DECRETO Nº 3.801
de 23 de junho de 2017.

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA 37ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA,
Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO

- que a Lei Municipal 1.998, de 13 de maio de 2013, dispõe sobre a oficialização e festividades e eventos tradicionais no Município de Jandira, institui no Inciso I, do artigo 1º, da FESTA JUNINA, como festa considerada tradicional em nosso município;

- que o gasto despendido para a realização da festa não é de valor elevado aos cofres públicos;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Que a 37ª FESTA JUNINA, se dará no período compreendido entre **16/07/2017** à **30/07/2017**, nos finais de semana, SÁBADO e DOMINGO, no horário compreendido das 17:00 às 23:00 horas, na Praça de Eventos, no Parque Municipal Carlos Piteri.

ARTIGO 2º. Fica estabelecido que NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO, para a 37ª Festa Junina.

ARTIGO 3º. O valor arrecadado com a venda de produtos nas barracas será revertido para a municipalidade e para as entidades participantes.

ARTIGO 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 23 de junho de 2017.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

EDITAL 01/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO AO CREDENCIAMENTO DE BARRACAS E PONTOS FIXOS PARA O EVENTO “37ª FESTA JUNINA DE JANDIRA”

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Governo e seu DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, Milton Leite, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que nos dias 27 e 28 de JUNHO de 2017, estarão abertas as inscrições junto ao DEPARTAMENTO DE EVENTOS da Prefeitura Municipal de Jandira, para que os interessados à participação no sorteio de barracas e pontos fixos para a “37ª FESTA JUNINA DE JANDIRA”.

Os interessados deverão retirar o EDITAL DE SELEÇÃO DE BARRACAS no departamento de eventos, na sede da Prefeitura de Jandira, no horário das 9:00 às 16:45 horas ou no site oficial da Prefeitura de Jandira - www.jandira.sp.gov.br.

Jandira, 23 de junho de 2017

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MILTON LEITE
Diretor de Comunicação e Eventos
EDITAL 01/2017

SELEÇÃO DE BARRACAS 37ª FESTA JUNINA DE JANDIRA

A Secretaria Municipal de Governo e a Diretoria de Comunicação e Eventos CONVIDAM a todos os interessados a participarem do PROCESSO SELETIVO para exploração de comercialização de alimentos e bebidas, através de BARRACAS durante o evento - 37ª FESTA JUNINA DE JANDIRA.

O objetivo deste processo seletivo, além de garantir o princípio da IMPESALIDADE, é proporcionar a oportunidade de uma participação igualitária e transparente para as entidades sociais e movimentos populares do município de Jandira.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Cuida o presente EDITAL de regulamentar

a inscrição e o sorteio de BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO E PONTOS FIXOS para a 37ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, em atendimento ao Decreto 3.801 de 23 de junho de 2017.

1.1. O Processo Seletivo, ora instituído, será conduzido por uma Equipe de Seleção, nomeada pela PORTARIA 01/2017, da Secretaria de Governo, com poderes especiais para:

- a) Promover a divulgação deste Edital;
- b) Receber a documentação exigida;
- c) Realizar todos os atos necessários à seleção das barracas e pontos fixos;
- d) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;
- e) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

II - DAS BARRACAS E PONTOS FIXOS

2. Serão colocadas 41 (QUARENTA E UMA) BARRACAS no evento, sendo assim disponibilizadas:

2.1. BARRACAS INSTITUCIONAIS

O evento 37ª FESTA JUNINA DE JANDIRA terá 07 (SETE) BARRACAS pertencentes a municipalidade assim distribuídas:

- a) 01 barraca - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE;
- b) 01 barraca - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
- c) 01 barraca - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- d) 01 barraca - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- e) 02 barracas - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- f) 01 barraca - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2. BARRACAS ENTIDADES SOCIAIS

Serão disponibilizadas para sorteio entre as entidades sociais e movimentos populares com sede no município de Jandira, 34 (TRINTA E QUATRO) BARRACAS.

III - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. Os interessados deverão fazer sua INSCRIÇÃO junto ao DEPARTAMENTO DE EVENTOS da Prefeitura de Jandira, nos dias 27 e 28 de JUNHO de 2017, das 9:00 às 16:45 horas, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) DOCUMENTO DA ENTIDADE, com a indicação do responsável legal;
- b) DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL da entidade (identidade com foto, CPF e comprovante de endereço atualizado);
- c) FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida.

3.1. A participação no certame, implica na aceitação e respeito às normas estabelecida no presente Edital e na legislação vigente.

3.2. Somente serão aceitas inscrições de pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que será o RESPONSÁVEL pela utilização da barraca.

3.3 Não serão cobradas TAXA de inscrição.

3.4 A utilização e exploração da BARRACA se dará de forma gratuita e sem qualquer tipo de cobrança.

3.5 Os inscritos receberão um PROTOCOLO de inscrição que será utilizado para o sorteio.

3.6 Não poderão participar do sorteio, aqueles que não apresentarem o protocolo.

IV - DO SORTEIO DAS BARRACAS

4. O sorteio será realizado no dia 29 de junho de 2017, às 10:00 horas da manhã, na sala de reuniões da Prefeitura de Jandira.

4.1. Só poderão participar do sorteio os inscritos que estiverem munidos do protocolo recebido quando da inscrição.

4.2. O SORTEIO se dará publicamente e a ordem de classificação será completar as 34 (trinta e quatro) barracas disponibilizadas.

4.3. No caso de desistência se procederá novo sorteio até completar as vagas faltantes.

4.4. Não se abrirá exceção ou novas vagas para exploração de barraca.

4.5. Será lavrada ATA do sorteio, contendo a ordem de classificação final.

V - DAS OBRIGAÇÕES

5. O EXPOSITOR terá as seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se pela manutenção física da barraca, bem como a aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;
- b) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da

limpeza e armazená-lo nos coletores públicos;

c) Comercializar bebidas ou alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante, nem mesmo latas, bem como respeitar as normas quanto a vedação legal de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos de idade, sendo de responsabilidade do expositor qualquer evento que contrarie as normas legais e as aqui estabelecidas;

d) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;

e) Limitar-se a comercializar apenas os produtos que forem cadastrados e que tenham exclusividade durante o evento e que serão definidos pelos próprios interessados e aprovados pela Prefeitura de Jandira;

f) A vigilância e segurança dos bens instalados nas barracas durante o período do evento;

g) Não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade, sem prévia anuência da Prefeitura de Jandira;

h) Possuir dinheiro trocado para facilitar as vendas.

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE JANDIRA:

a) Promover a instalação elétrica de cada barraca, bem como de um ponto fixo de água para atendimento às barracas;

b) Regulamentar a forma da prestação de serviços e a fiscalização através da Secretaria Municipal de Receita;

c) Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste EDITAL.

VI - DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

6. Todos os participantes, da prefeitura e da sociedade civil, deverão assinar um TERMO DE RESPONSABILIDADE, até o dia 30 de junho de 2017.

6.1 Os participantes que não assinarem o TERMO DE RESPONSABILIDADE no prazo acima mencionado, ficarão automaticamente desclassificados e a EQUIPE DE SELEÇÃO convocará o interessado remanescente.

6.2 No final do período do evento, 30 de julho de 2017, TODOS os participantes deverão prestar contas à municipalidade dos valores arrecadados, para os fins de direito.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Caberá ao Secretário de Governo a homologação do resultado do processo de seleção.

8.1. Na hipótese de desistência de uma das barracas sorteadas após a assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE, o interessado remanescente será convocado imediatamente;

8.2. O sorteado não poderá ceder a barraca, sendo que ensta hipótese perderá o direito de uso;

8.3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Eventos da Prefeitura Municipal de Jandira;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Seleção.

Jandira, 23 de junho de 2017

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MILTON LEITE
Diretor de Comunicação e Eventos

Receita

EDITAL 40/2017

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes com Inscrição no cadastro Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO - AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CRC
Redivaldo Silva da Paixão	8630/17	7967/A	205711
Itovani Pires Lopes	8632/17	7698/A	192110
Marcos Antônio de Brito	8633/17	7969/A	187803
José Marcos Luiz da Silva	8634/17	7964/A	212255
José Marcos Luiz da Silva	8635/17	7966/A	212255

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

Cesar Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 13/06/2017 ATÉ 13/07/2017 NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

EDITAL 41/2017

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital para abrir a Inscrição Municipal, os Contribuintes abaixo relacionados. (TERMO DE INTIMAÇÃO)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Intimação
Redivaldo Silva da Paixão	8636/17	18572/A
Clenice dos Santos Souza	8637/17	18571/A

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

Cesar Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 13/06/2017 ATÉ 13/07/2017 NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

EDITAL 44/2017

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital para abrir a Inscrição Municipal, os Contribuintes abaixo relacionados. (TERMO DE INTIMAÇÃO)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Intimação
Claudemir Lopes Gonçalves	8816/17	18994/A

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

Cesar Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 19/06/2017 ATÉ 19/07/2017 NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

EDITAL 45/2017

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital para abrir a Inscrição Municipal, os Contribuintes abaixo relacionados. (TERMO DE INTIMAÇÃO)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Intimação
Claudio Ferreira	8925/17	18996/A

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

Cesar Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 20/06/2017 ATÉ 20/07/2017 NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

Atos Oficiais

Secretaria de Cultura

MINUTA DO EDITAL Nº 04/2017/SMC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE JANDIRA – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS, DUPLAS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS PARA FESTA JULINA – PROGRAMA FESTA JULINA DO POVO 1ª EDIÇÃO

Considerando, que o fomento a atividade cultural é dever do município;
Considerando ainda, a edição da Lei 1970, de 20 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, que tem como objetivo propiciar os recursos financeiros necessários à execução da Política Cultural do Município de Jandira;

Considerando finalmente, que a atividade administrativa deve ser norteada pela observância dos Princípios Constitucionais da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que no período de 26 a 30 de junho de 2017, das 10h às 16h, estará recebendo inscrições, objetivando a contratação de músicos, duplas, grupos ou bandas, para 18 apresentações musicais a serem realizadas durante a Festa Julina do município, as inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Cultura, situada na Rua Vereador Rubens Lopes, 400, Centro, Jandira, e se efetivarem em conformidade com as regras deste edital.

Os interessados deverão no momento da inscrição apresentarem um único envelope lacrado com os documentos constantes dos itens Documentação Jurídica e Documentação Artística, que serão abertos em sessão única a se realizar no dia 3 de julho às 9:00 hs na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento a seleção pública de até 18 músicos, duplas, grupos ou bandas musicais de Jandira, com o objetivo de compor a programação musical a ser realizado na Área de eventos.

O total de recursos destinado para os fins deste edital é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão divididos entre os músicos, grupos ou bandas, de forma igualitária em 18 cotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.

DO LOCAL E DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

As apresentações acontecerão entre os dias 16, 22, 23, 29 e 30 de julho de 2017.

A Comissão Organizadora poderá ampliar os dias e horários de apresentação, conforme disponibilidade.

A programação do evento fica a critério da Comissão Organizadora.

Os horários das apresentações dos músicos, grupos ou bandas selecionados, bem como a duração das mesmas serão definidos pela Comissão Organizadora e serão divulgados com antecedência mínima de 03 (três) dias para que os músicos, grupos ou bandas, façam seu planejamento.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, que deverão apresentar documentação autêntica e formulários devidamente preenchidos.

O interessado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, no caso de o artista ser menor de 18 anos, sem capacidade civil plena, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

Satisfazer as condições fixadas neste Edital e seus anexos e, que aceitem as exigências nele estabelecidas.

Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

Não serão aceitas inscrições de propostas que desvalorizem ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, incentivem a violência, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.

É vedada a participação de servidores públicos da Secretaria de Cultura no chamamento, bem como de parentes de até 2º grau.

DO ENVELOPE

Deverá ser entregue um único envelope lacrado contendo as documentações Jurídicas e Artísticas identificado com as seguintes informações na parte externa:

<p>“PROJETO ARRAIÁ DO POVO 2017”, “Nome da pessoa, do representante legal ou da empresa” “Nome artístico do músico, grupo ou banda” “Categoria escolhida”. “E-mail e contato telefônico da pessoa ou do representante legal”</p>
--

DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

PESSOA FÍSICA

Cópia do RG e CPF

Cópia do Comprovante de Residência

Dados Bancários da pessoa ou do representante legal da banda ou grupo.

No caso de banda ou grupo, deverá ser apresentado declaração dos membros do grupo autorizando a representação do representante, com a assinatura de todos os componentes devidamente autenticada por semelhança em cartório. O representante obrigatoriamente deverá ser componente da banda ou grupo.

No caso de não haver comprovante de residência em nome da pessoa ou representante legal, será aceito comprovante em nome de terceiro, juntamente com declaração deste confirmando que a pessoa ou representante legal de grupo ou banda, reside naquele endereço, com assinatura devidamente autenticada em cartório.

Se apurado falsidade na apresentação desta declaração, será a mesma objeto de encaminhamento para aplicação das penalidades cíveis e criminais pertinentes.

PESSOA JURÍDICA

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

No caso de Sociedade Civil, Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório.

Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;

RG e CPF dos sócios da empresa.

Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;

Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios Tributários federais e a Dívida Ativa da União (PGFN):

Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Declaração que não emprega menor de 18 anos.

MEI

Cópia de Registro Comercial/Requerimento de Microempresário.

RG e CPF do representante legal da empresa.

Comprovante de Residência do representante legal da empresa.

Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF)

atualizado

Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios Tributários federais e a Dívida Ativa da União (PGFN).

Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Declaração que não emprega menor de 18 anos.

No caso de Pessoas Jurídicas apresentar declaração do sócio ou sócios da empresa de que não possuem vínculo direto ou indireto com o Município de Jandira.

Não serão aceitas propostas pessoas físicas ou jurídicas que não possuam residência ou sede no Município de Jandira.

DOCUMENTAÇÃO ARTÍSTICA

Ficha Técnica do músico ou dos componentes da dupla, grupo ou banda;

Mapa de palco;

Holder da Banda;

Certificados, Diplomação;

CD, DVD e MP3 (pendrive);

Comprovantes de premiações em eventos musicais (festivais, concursos etc.);

Propostas artísticas de trabalhos inéditos (composições de letras e melodias)

Comprovantes de participações em eventos

Carte de Referencia

Portfólio Cultural (publicações em mídia, imprensa, web, jornal, radio, tv, histórico, clipping, website, blog)

Comprovante do tempo de experiência do músico, dupla, grupo ou banda.

Toda documentação poderá ser entregue em cópia simples ou autenticada, sendo facultado à comissão organizadora solicitar o original para devida conferência.

DAS ETAPAS

O análise das propostas apresentadas no presente chamamento público será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

Habilitação

Análise da documentação jurídica e artística;

Consistirá da análise e conferência dos documentos jurídicos e artísticos entregues, a ser realizada pela Comissão Avaliadora, designados pela Secretaria de Cultura, que deliberará pela habilitação ou não dos candidatos, mediante emissão de parecer circunstanciado e individualizado, desde que cumpridas às exigências do edital.

A Comissão Avaliadora, após análise poderá a seu critério:

Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares;

Desclassificar as propostas apresentadas.

Seleção

A seleção se dará por pontuação de critérios objetivos conforme tabela do anexo II:

Classificação

A lista de classificação e a lista de suplentes será publicada até o dia 7 de julho contendo os músicos, duplas, grupos e bandas.

DO PROCEDIMENTO

O Formulário de Inscrição e o Edital e seus anexos estão disponíveis na Secretaria de Cultura da prefeitura do município de Jandira, para serem retirados pelos interessados.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

O processo de chamamento será conduzido por uma Comissão que será composta por funcionários da Secretaria de Cultura e do departamento de eventos, por portaria Oficial do Município de Jandira, e terá como atribuições:

Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;

Monitorar o cumprimento deste Edital, e dos atos normativos complementares dele decorrentes;

Receber os pedidos de inscrição dos interessados;

Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referentes a este edital ;

Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

Resolver os casos omissos.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

As propostas serão avaliadas e selecionadas por comissão de seleção composta de 03 (três) membros.

A comissão terá um (a) secretário (a) para auxiliar na abertura dos envelopes, registrar a ata e auxiliar na avaliação documental.

Serão classificados os músicos, duplas, grupos ou bandas que atingirem maior nota, até preencherem todas as vagas conforme tabela abaixo.

QUESITO	PADRÃO DE NOTA
Premiação de festivais, concursos e;	10
Carta de Referência;	5
Portfólio Cultural.	
Análise e avaliação do material: histórico, publicações em mídia, imprensa, web, jornal radio, tv, histórico, clipping, website, blog etc.)	De 1 a 10
Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:	
até 4 anos de experiência.	5
De 5 anos até 10 anos de experiência.	10
A partir de 10 anos de experiência.	15
Audição do material gravado em CD, MP3, DVD avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupo cultural.	de 1 a 10
Participação em eventos	5
Análise sobre a concepção artística, técnica e estética envolvendo desempenho no palco, figurino, empatia com o público, verificando ainda aspecto de figurino e evolução artística cultural no palco, verificável com a apresentação do material em vídeo (DVD).	de 1 a 10

Caso duas ou mais propostas fiquem com notas iguais, o desempate será pela maior nota, dos quesitos na ordem que se segue:

1 - Avaliação do Portfólio Cultural

2 - Avaliação do Audição do material Gravado

Persistindo o empate será efetuado sorteio público.

Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso dirigido a Secretaria de Cultura, no prazo de 02 (dois) dias da publicação, o qual deverá ser protocolado junto a Comissão Organizadora na Secretaria de Cultura.

É vedada a cessão ou transferência da classificação, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial da apresentação.

DA REMUNERAÇÃO

O valor referente a apresentação prevista neste edital é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para cada uma das 18 classificadas.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados em decorrência deste Chamamento caberão recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado na Imprensa Oficial;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa prevista neste edital será suportada pelas dotações previstas para a Secretária de cultura, conforme nota de reservas anexa aos autos deste processo.

DAS PENALIDADES

Verificada a prática de ato ilícito, assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas neste Edital, deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos no presente edital e na legislação pertinente em especial a Lei nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou

Jandira adere ao Programa Identidade Jovem e amplia acesso à cultura e arte

Moradores interessados devem procurar Centro de Referência da Juventude (CRJ) e se inscrever



Jovens moradores de Jandira, de 15 a 29 anos e de baixa renda, já podem aderir ao Programa Identidade Jovem (IDJovem), mantido em parceria entre o Governo Federal e a Prefeitura.

A ação visa auxiliar jovens a ter acessos a eventos culturais e esportivos, transporte interestadual, e outros, pagando somente a

meia entrada.

Para aderir ao programa, o interessado deve se enquadrar no perfil – ter entre 15 e 29 anos, possuir renda familiar de até 2 salários mínimos (abaixo de R\$ 1874,00) e apresentar o NIS (Número de Identificação Social), que pode ser obtido nas unidades CRAS.

Atendendo aos requisitos, o in-

teressado poderá gerar o IDJovem a partir da instalação do aplicativo disponível para celulares, ou do acesso ao site www.caixa.gov.br. Os jovens que não dispõem de acesso à internet podem se inscrever no Centro de Referência da Juventude (CRJ). O CRJ está localizado à avenida Alberto Rufolo, 23 – Vila Anita Costa.

O QUE VOCÊ PRECISA PARA TER A ID JOVEM

- ✓ IDADE ENTRE 15 E 29 ANOS
- ✓ RENDA FAMILIAR DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ✓ TER O NIS - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

E SE EU NÃO TIVER O NIS?



Dirija-se ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do seu município e leve seus documentos de identificação



Inscreva-se ou atualize o seu cadastro. Pronto! Agora você já tem o seu NIS.

COMO GERAR A MINHA ID JOVEM?



- 1) Baixe o aplicativo "ID JOVEM"
- 2) Informe o número do seu NIS
- 3) Informe o seu nome
- 4) Data de nascimento
- 5) Nome da mãe

OU



Acesse o site www.caixa.gov.br e preencha com as suas informações pessoais.

CURSINHO POPULAR DE JANDIRA



Matrículas Abertas

Para Turmas de Agosto
de 19/06 a 05/07, das 15h às 21h.



Intensivão preparatório para provas do ENEM, FUVEST, UNICAMP, VUNESP e outros. Aulas com estudantes da USP
Material didático do Cursinho da Poli



Rua Francisco Araújo Chaves, 120 - Jd. Europa - Jandira - SP

Venha construir seu futuro junto com a gente

Ruas e avenidas do município recebem serviços de recuperação asfáltica

Ações foram desenvolvidas pelos profissionais na região central e nos bairros Sagrado Coração, Vila Eunice e Vila Rolim

Profissionais a serviço da Prefeitura reforçaram a Operação Tapa-Buraco em ruas e avenidas da cidade. Nesta semana, a equipe da Secretaria de Obras percorreu três bairros, com o serviço de recuperação de asfaltamento nas vias públicas.

Na Vila Eunice, a ação foi realizada na Rua Urano. Já no bairro Sagrado Coração, a operação aconteceu nas ruas Maria Aparecida Pedrosa, Maria Ondina e Antonio Domingues Fonseca, já na divisa com o município de Itapevi.

Além do serviço realizado nos bairros, a Prefeitura executou a repavimentação do trecho da Via Expressa próximo à região central. Os serviços incluíram a conclusão do asfaltamento da baía de ônibus situada no sentido centro-bairro da Via Expressa. A iniciativa permite melhor circulação de veículos e acessibilidade do transporte público no local.



Em outra frente de trabalho, a Prefeitura está realizando os serviços de recuperação de guias,

sarjetas e camada asfáltica de trechos da rua Martin Luther King, na Vila Rolim. A ação visa permitir

melhor circulação de veículos e maior segurança a pedestres na região.



POLO UAB/UNIVESP

VESTIBULAR PARA OS CURSOS GRATUITOS DE GRADUAÇÃO

- Engenharia de Produção
- Engenharia de Computação
- Licenciatura em Matemática
- Licenciatura em Pedagogia

50 Vagas para cada curso. Total de 200 vagas para Jandira.
Inscrições: 12/06 a 10/07. Provas: 23/07. Resultados: 08/08.

Informações pelo site: univesp.br
ou no Polo UAB: (11) 4789-2459.

Faça sua inscrição:
vestibularunivesp.com.br

SAMU de Jandira organiza treinamento simulado com múltiplas vítimas

Novo encontro deve ocorrer em novembro, com a presença do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil e da GCM

Na última quarta (21/06), o município de Jandira sediou uma Simulação de Incidente de Múltiplas Vítimas (IMV), realizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Jandira, com apoio do Núcleo de Educação Permanente do SAMU Regional Oeste. O SAMU de Jandira integra um consórcio que também atende os municípios de Itapevi, Cotia, Carapicuíba, Pirapora do Bom Jesus e Vargem Grande Paulista.

O treinamento, que foi realizado no Portal Ecológico, contou com a participação de 100 pessoas, entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores e estudantes de escolas de enfermagem.

O principal objetivo do treinamento é capacitar as equipes, para que o atendimento em situações reais seja feito de forma adequada e as vítimas tenham um direcionamento correto para os Hospitais de referência da região, de acordo com a gravidade.

O treinamento contou com instrutores, que irão pontuar as cenas de todas as equipes. Posteriormente, novos encontros serão definidos para uma avaliação e correção dos erros encontrados.

Em novembro, um novo treinamento deve ser realizado, envolvendo equipes do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil e da Guarda Civil Municipal.

A população de Jandira, em

caso de emergências médicas, pode contar com o importante atendimento do SAMU, que funciona 24h, todos os dias.

A equipe de Jandira conta com 25 profissionais, além de uma Unidade de Suporte Básico (USB). Pelo telefone 192, a população conta com orientações profissionais em caso de emergências médicas, feitas pela Central de Regulação.








CIDADE LIMPA É DEVER DE TODOS

AJUDE A MANTER JANDIRA LIVRE DAS ENCHENTES

Denuncie a prática: ligue para
4619-8202 / 4619-8296 / 4619-8297

Lixo e entulho despejado em vias públicas, imóveis e margens de córregos: Multa de R\$ 1.098,50 (Lei Municipal 2.046/13)



**PREFEITURA DE
JANDIRA**
Mudando com Seriedade